



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2026, de 13 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e especiais às dotações orçamentárias vigentes, mediante a indicação de recursos no orçamento do Município para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2026:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.164 – Manutenção dos atendimentos de MAC – Média e Alta Complexidade

(16116) 3.3.90.30.00.00.00 2621 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

2.200 – Consultas, exames e procedimentos de Atenção Primária em Saúde

(16118) 3.3.93.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 35.000,00

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2026:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.164 – Manutenção dos atendimentos de MAC – Média e Alta Complexidade

(16117) 3.3.90.39.00.00.00 2621 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 14.579,13

2.200 – Consultas, exames e procedimentos de Atenção Primária em Saúde

(16114) 3.3.93.39.00.00.00 2600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 58.686,31

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 73.265,44

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O **superávit financeiro** apurado no final do exercício de 2025, vinculado ao recurso 600, oriundo de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 58.686,31 (cinquenta e oito mil seiscientos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).



2. O **superávit financeiro** apurado no final do exercício de 2025, vinculado ao recurso 621, oriundo de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 29.579,13 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos).

3. E a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.200 – Consultas, exames e procedimentos de Atenção Primária em Saúde

(178) 3.3.90.39.00.00.00 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 20.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 13 de março de 2026.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 015/2026, que autoriza a abertura de créditos especiais e suplementares no orçamento vigente. Esta medida visa fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade de serviços essenciais à nossa população.

A proposta busca viabilizar recursos para duas frentes do Fundo Municipal de Saúde:

Atenção Primária em Saúde: Reforço na aquisição de materiais de consumo e na contratação de serviços de terceiros para a manutenção de consultas, exames e procedimentos básicos.

Média e Alta Complexidade: Alocação de recursos para a manutenção dos atendimentos especializados, contemplando tanto materiais de consumo quanto serviços técnicos de terceiros.

A viabilidade financeira deste projeto de lei, está fundamentada conforme a legislação vigente, utilizando as seguintes fontes: superávit financeiro do exercício anterior, provenientes de transferências federais e estaduais; e o remanejamento interno da dotação de serviços de terceiros da atenção primária, otimizando o uso de recursos já previstos no orçamento.

A aprovação deste projeto é fundamental para que possamos honrar compromissos financeiros e manter a eficiência dos serviços de saúde oferecidos aos munícipes de Novo Xingu.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 13 de março de 2026.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal